



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SHOW DE PRÊMIOS SUPERPOP

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.036488/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MATCON BRASIL LTDA

Endereço: DAS CASTANHEIRAS Número: 320 Complemento: SALA 401

Bairro: SANTA AMELIA Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:31560-210

CNPJ/MF nº: 50.441.273/0001-40

1.2 - Aderentes:

Razão Social: SUPER CONSTRUTOR LTDA Endereço: BARAO DO INDAIA Número: 498

Bairro: CENTRO Município: ABAETE UF: MG CEP:35620-000

CNPJ/MF nº: 25.998.246/0001-25

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/09/2024 a 13/11/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/09/2024 a 12/11/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. QUEM PODE PARTICIPAR:

Participam desta promoção as pessoas físicas, residentes e domiciliadas no estado de abrangência, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data de participação na promoção, devidamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e que cumprirem com o disposto neste regulamento.

6.2. LOJAS/MARCAS PARTICIPANTES:

A relação de lojas participantes associadas poderá ser consultada no site www.matconbrasil.com.br

As lojas e marcas participantes pertencem às Promotoras da promoção.

6.3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

A cada R\$100,00 em compras de produtos Amanco, por pedido e em qualquer loja participante, o consumidor receberá 2 cupons para concorrer ao sorteio.

A cada R\$500,00 em compras, por pedido e nas lojas participantes, o consumidor receberá 1 cupom para concorrer ao sorteio.

Para fins desta promoção, será vedada a acumulação de compras de diferentes transações a fim de somar valores para a participação.

A título exemplificativo:

- I. Se o consumidor realizar uma compra de R\$250,00 em um local participante (exceto Amanco) e outra de R\$360,00 em outro local participante (exceto Amanco), ele não estará apto a participar da promoção e, portanto, não receberá cupons.
- II. Se o consumidor realizar uma compra de R\$1.500,00, no mesmo pedido, em um local participante, o consumidor receberá 3 cupons.
- III. Se o consumidor realizar uma compra de R\$200,00 em produtos Amanco no mesmo pedido, em um local participante, o consumidor receberá 4 cupons.
- IV. Se o consumidor realizar uma compra de R\$60,00 em produtos Amanco e R\$100,00 em produtos diversos, totalizando R\$160,00 no mesmo pedido, em um local participante, o consumidor não receberá cupons.

Os cupons serão entregues para os participantes imediatamente após a compra, não sendo possível retornar na loja em momento posterior para retirar os cupons.

6.4. DOS CUPONS:

Os cupons deverão estar com os campos completamente preenchidos, com letra legível, com os dados abaixo:

- a. nome completo;
- b. CPF;
- c. endereço completo de residência;
- d. telefone;
- e. loja em que realizou a compra;
- f. número do pedido da compra;

Os consumidores deverão depositar os cupons preenchidos dentro de uma urna no interior da loja de compras. Cada loja terá 2 urnas, uma destinada à cupons originados de compras em produtos Amanco e outra para demais compras.

É de responsabilidade exclusiva dos participantes a inserção e a manutenção de dados corretos e atualizados no cadastro da promoção.

Todos os dados declarados no cupom pelo participante deverão ser pessoais. Dados trocados, incompatíveis ou de terceiros, informações falsas, incorretas, inválidas, imprecisas ou desatualizadas, ensejarão na desclassificação da promoção.

Os consumidores participantes devem guardar a nota ou cupom fiscal do pedido, ou uma foto que preserve todas as informações de compra e dados acima elencados de forma legível.

A apresentação de nota ou cupom fiscal de compra poderá ser solicitada pelas Promotoras, a qualquer tempo, para validar a participação na promoção.

Ao depositar o cupom na urna, o participante declara que está de acordo com os termos deste Regulamento autorizando, desde já, a utilização de seu nome, imagem e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Empresas Promotoras, para a divulgação desta promoção, pelo período de 1 ano, contados a partir da data da respectiva apuração dos resultados, gratuitamente, podendo as Empresas Promotoras utilizarem, como entenderem pertinente, em todos e quaisquer meios midiáticos incluindo, mas não se limitando, aos seus sites e outras mídias, sem restrição de quantidade e sem que isso implique qualquer tipo de ônus para as Empresas Promotoras.

As Empresas Promotoras se reservam ao direito de, a qualquer tempo da promoção, solicitar que os participantes forneçam elementos que comprovem a sua identidade, incluindo a apresentação de documento de identificação, bem como nota ou cupom fiscal de compra, ou quaisquer outros elementos que demonstrem o cumprimento de todas as condições de participação previstas neste Regulamento, conforme previsão do artigo 63 da Portaria SEAE/ME Nº 7.638/22.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/11/2024 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2024 00:00 a 12/11/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: POUSADA CHALEZINHO LTDA. NÚMERO: S/N COMPLEMENTO: SIT LAGOINHA BAIRRO: PIRES MUNICÍPIO

MUNICÍPIO: Brumadinho UF: MG CEP: 32499-899

LOCAL DA APURAÇÃO: POUSADA CHALEZINHO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	MOTO HONDA POP 110i ES, ano/modelo 2024. Cor disponível em estoque.	10.500,00	10.500,00	1
5	1 Cartão de crédito, sem função saque ou transferência, de utilização livre em estabelecimentos que aceitem a bandeira elo.	500,00	2.500,00	2
1	MOTO HONDA POP 110i ES, ano/modelo 2024. Cor disponível em estoque.	10.500,00	10.500,00	3
5	1 Cartão de crédito, sem função saque ou transferência, de utilização livre em estabelecimentos que aceitem a bandeira elo.	500,00	2.500,00	4
1	MOTO HONDA POP 110i ES, ano/modelo 2024. Cor disponível em estoque. (Para as compras realizadas em produtos Amanco)	10.500,00	10.500,00	5

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
13	36.500,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Encerrado o período de participação, todas as urnas serão lacradas e enviadas ao local da apuração. A abertura oficial do evento de seleção dos contemplados será realizada por um responsável da promotora ou por uma pessoa designada por ela.

As urnas serão abertas pouco antes da apuração, e todos os cupons recolhidos serão colocados em 2 únicos recipientes, sendo um exclusivo para cupons de produtos Amanco e outro para os demais produtos. A retirada dos cupons será feita de forma aleatória e manual até que seja encontrado um cupom devidamente preenchido e legível, repetindo este procedimento, tantos quantos forem necessários a fim de encontrar a quantidade de cupons em condições regulamentares para serem premiados.

Caso um cupom seja desclassificado por não atender aos critérios do regulamento, outro será retirado imediatamente, repetindo-se o processo até que um cupom válido seja encontrado.

Além disso, serão retirados 5 cupons de reserva (suplentes), que serão guardados separadamente para eventual uso em caso de desclassificação posterior à primeira análise visual. Se não forem necessários, esses cupons de reserva serão descartados.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificado da promoção e perderá direito ao prêmio o participante que:

- I. esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- II. não atender aos requisitos do item 6.1;
- III. c.cometer qualquer tipo de fraudes ou atos ilícitos que possam alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente;
- IV. tenha suas compras canceladas;
- V. forneça nos cupons informações incompletas ou incorretas;
- VI. não apresente documentação quando solicitada pela promotora, dentro do prazo de 3 dias após efetivo contato;
- VII. não queira receber o prêmio, no prazo de 180 dias;
- VIII. tenha solicitado a exclusão dos seus dados pessoais de identificação ou participação no período da promoção até efetiva entrega dos prêmios.

Todas as situações acima, dentre outras, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento da promoção, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro do participante ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo das medidas cabíveis a serem promovidas pelas Promotoras em face do infrator.

Ainda, caberá à Promotora avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

Caso ocorra a desclassificação de potencial ganhador após a realização da apuração, que compreende o período de identificação e validação do selecionado, um suplente será acionado, conforme os critérios descritos no item "Forma de Apuração" deste regulamento.

Em não havendo contemplado apto a receber a premiação ou o prêmio não for reclamado no prazo de 180 dias, contados da respectiva apuração do resultado, o valor correspondente ao prêmio será recolhido pela Promotora Mandatária ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, dentro do prazo legal.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO E DOS RESULTADOS:

A promoção e o regulamento serão divulgados no site: www.matconbrasil.com.br e demais locais que as promotoras julgarem necessários.

O Regulamento completo, contendo o número do Certificado de Autorização SPA/ME estará disponível no site da promoção, durante todo o período de vigência desta, de forma que a Promotora fará constar, nos demais materiais de divulgação, a indicação de consulta do Regulamento no site www.matconbrasil.com.br.

A divulgação dos ganhadores ocorrerá no prazo de até 30 dias, a contar da data da apuração dos resultados, no site da promoção e demais locais que as Promotoras julgarem necessários, e ficarão disponíveis para consulta de todos os interessados por 30 dias, contados da data da publicação.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

No prazo de até 5 dias úteis após a apuração dos resultados, o participante contemplado será notificado através do site da promoção, por telefone ou whatsapp, de acordo com os dados fornecidos pelo seu cadastro.

Para retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar toda documentação comprobatória de sua identificação como cópia simples de documento de identidade, no prazo de 3 dias úteis, após o efetivo contato, bem como assinar recibo de entrega do prêmio e toda documentação exigida pelas Promotoras.

Na ausência do retorno acima, ou na recusa do prêmio, por quaisquer motivos, o participante contemplado perderá o direito ao prêmio, que será passado para um suplente, conforme critérios do item "Forma de Apuração".

O contemplado receberá o prêmio na loja da compra ou conforme acerto entre as partes.

As motos serão entregues aos contemplados livres de IPVA, licenciamento, emplacamento e despesas com despachante.

Presume-se que o contemplado não tenha impedimentos fiscais, legais ou de qualquer outra natureza que o impeçam de receber ou desfrutar do prêmio. Nessa hipótese, a promotora ficará isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e o mesmo não poderá ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o contemplado poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do prêmio, nos termos do artigo 15, parágrafo 5º, do Decreto nº 70.951/1972.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus, em consonância com a Portaria SEAE/ME nº 7.638/22, no prazo máximo de

30 (trinta) dias contados da data da definição do contemplado.

A responsabilidade das Promotoras encerra-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora através do e-mail contato@matconbrasil.com.br. Persistindo-as, serão submetidas ao órgão autorizador e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22).

13.2. TRATAMENTO E CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS:

Ao se cadastrar na promoção, o participante aceita os termos e adere ao presente Regulamento, de forma que as Promotoras poderão utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados para formação de banco de dados, visando cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar a promoção, incluindo a agência; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação na promoção por WhatsApp; e divulgar o seu nome no site da promoção, caso venha a ser um dos ganhadores, nos limites do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990) e da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).

A Promotora garante que todas as informações coletadas para fins de participação na promoção estarão armazenadas em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessadas por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22.

13.3. DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Os prêmios poderão ser expostos por meio de imagens ilustrativas nos materiais impressos e digitais de divulgação da promoção.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Os participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar qualquer informação falsa, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

As promotoras não se responsabilizam por ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. Tais situações, caso venham a ocorrer, não implicarão em qualquer tipo de obrigação por parte das Promotoras em prorrogar o período de participação ou qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

Não poderão participar desta promoção produtos vedados pelo art. 10º do Decreto 70.951/72 e art. 4º da Lei 11.265/06, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados, fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes, fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco, mamadeiras, bicos e chupetas.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 28/08/2024 às 06:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RHL.YKY.ASG